

em vista o que consta dos Processos e-Docs nº 2024-PM0L9,

**RESOLVE:**

**Art.1º CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 412-S, publicada em 29 de maio de 2024, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, **a partir de 1º de março de 2025.**

Nº FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME
3043037	5	WELISTON CARLOS PEREIRA DIAS
3635961	1	JEAN CARLOS SUNDERHUS
3043401	2	FERNANDA MAGNAGO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE
3803252	1	RALPH BRITO GUIMARAES
3180409	1	IVAN RODRIGUES ARPINI
4870468	1	WESLEI COSTA MUNIZ

**Art. 2º ALOCAR**, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Policial Penal, na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, **a partir de 1º de março de 2025**, em conformidade com art. 6º, parágrafo único, c/c com art. 7º do Decreto nº 5170-R, de 7 de julho de 2022.

Nº FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME
3157768	10	JUDISMAR BARRETO DA SILVA
3176622	1	WELLINGTON BARBOSA
3637328	1	THIAGO DE ASSIS LEITÃO

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 1505733**

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 11/2024**

**Processo: 2023-6JQLW**

**Cedente:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

**Cessionário:** Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, no que tange a área do terreno, passando a redação do referido item a vigorar da seguinte forma:

"O objeto da presente cessão é o imóvel com área de terreno medindo 960,00 m<sup>2</sup> e edificação, de propriedade do Estado do Espírito Santo, matriculado sob o nº 48.356 do livro nº 2 do Cartório do 1º Ofício de Linhares, situado à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1.200, Centro, município de Linhares/ES, cadastrado no registro imobiliário da SEGER como RDI 43 - D025, conforme Laudo de Avaliação nº 005/2025"."

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cessão de Uso de Bem Patrimonial Imóvel nº 11/2024

Vitória, 28 de fevereiro de 2025.

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 1505016**

**RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 030/2025**

**PROCESSO Nº 2020-N2ZGS**

**CEDENTE:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

**CESSIONÁRIO:** Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte/ES.

**UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS:** Secretaria de Estado de Educação - SEDU.

**OBJETO:** O objeto do presente Convênio é a cessão do servidor **WALDEIR LUIZ DA SILVA**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR A**, número funcional 787568, vínculo 1, para atuar junto ao **CESSIONÁRIO**, no exercício da função comissionada de **ENCARREGADO DO SETOR DE CONTABILIDADE**, do cumprimento das regras do convênio pela **UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS**.

**MODALIDADE DE CESSÃO:** Mediante Ressarcimento.

**VIGÊNCIA:** A partir de 01 de janeiro de 2025 e como termo final a data de 31 de dezembro de 2028.

**ASSINANTES:** Pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER/Marcelo Calmon Dias - Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte/ES/Abraão Lincon Elizeu e Unidade de Recursos Humanos - SEDU/Maria Alves da Silva e Servidor cedido/Waldeir Luiz da Silva.

**Protocolo 1504611**

**Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP**, no uso das atribuições que lhe confere na Lei 4.912 de 09 de junho de 1994, reorganizada pela Lei Complementar Nº 333 de 27 de outubro de 2006, regulamentada pelo Decreto Nº 1760 - R de 07 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do Observatório da Qualidade dos Cursos de Capacitação e Pós-Graduação da Escola de Serviço Público do Espírito Santo - Esesp, OQCP/ESESP, que tem por objetivo monitorar a qualidade das formações ofertadas:

Carolina Freire Pitol  
Claudia Senti Flores

Vitória (ES), quinta-feira, 06 de Março de 2025.

Viviane Maitan do Nascimento  
 Cesar Augusto Moraes da Silva  
 Claudia Cristina da Costa  
 Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
 Vitória, 27 de fevereiro de 2025.

**LAÍS ALVES GARCIA**  
 Diretora Geral

**Protocolo 1504648**

Voluntário Pleno - Autuante: ELSON VIDAL DE FARIA - Advogado: JULIO CESAR MOROSKY FILHO - Relator: JOÃO DE AMARAL FILHO.

03 - ASPEN PHARMA - INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. - Processo: 81670958 - Apenso: 83935410, 83857176, 83924507, 78069262, 90109554 - Auto de Infração: 50405699 - Recurso Voluntário ao Pleno - Autuante: CARLOS ALBERTO FARIAS - Advogados: TOMÁS ALMEIDA VICENTE DE BARROS E RICARDO FERNANDES MAGALHÃES DA SILVEIRA - Relatora designada: DIANA TOLEDO SARMENTO.

04 - IMPERIO CAFE S/A - Processo: 84623519 - Apenso: 85019283 - Auto de Infração: 50449911 - Recurso Voluntário ao Pleno - Autuante: JULIO CESAR DA SILVA CARDOZO - Advogado: LUIZ MÔNICO COMÉRIO - Relator: VICTOR HENRIQUE RIBEIRO LIMA.

05 - POTENS ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIREL - Processo: 89162099 - Auto de Infração: 50713444 - Recurso De Revista - Autuante: NILTON PEREIRA DO CARMO - Advogado: RAFAEL PECLY BARCELOS - Relatora: PAULA ANTONELA VIEIRA PINTO.

06 - POTENS ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIREL - Processo: 89162102 - Auto de Infração: 50713644 - Recurso De Revista - Autuante: NILTON PEREIRA DO CARMO - Advogado: RAFAEL PECLY BARCELOS - Relatora: PAULA ANTONELA VIEIRA PINTO.

07 - TL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - Processo: 88681289 - Auto de Infração: 50617955 - Recurso De Revista - Autuante: LAERTE NICOLAU ARONI - Advogado: RÔMULO BOTTECCHIA DA SILVA - Relator: ARLAN SIMÕES TAUFNER.

Na hipótese dos recursos acima mencionados, não serem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, que se iniciará no mesmo dia e **realizada por videoconferência, às 14 horas**, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 04 de fevereiro de 2025.

**SERGIO PEREIRA RICARDO**

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais  
 Visite o CERF: [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br)

\*Republicada por ter sido redigida com incorreção  
**Protocolo 1504738**

**Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -****RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 003/2025**

**ID CidadES - TCE/ES:** 2024.500E1600004.01.0063  
**PARTES:** Banestes S.A - Banco do Estado do Espírito Santo x CRM Promo Comércio Ltda.

**Item:** 01.**Objeto:** Bastão inflável.**Quantidade:** 40.000 unidades.**Valor unitário:** R\$2,85.**VALOR GLOBAL:** R\$114.000,00 (cento e quatorze mil reais).**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 15/2023****PROCESSO:** 2023-RVG8M**CEDENTE:** Município da Serra - ES**CESSIONÁRIO:** Governo do Estado do Espírito Santo**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 15/2023, referente à cessão do servidor Lúcio Ferreira, matrícula 5734**LOTAÇÃO:** Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP**VIGÊNCIA:** 06/03/2024 a 05/03/2025

**LAIS ALVES GARCIA**  
 Diretora Geral - ESESP

**Protocolo 1505516****Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº CERF - 001.PL, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.****Divulga Pauta nº 001/2025, da sessão extraordinária do Pleno do dia 09.04.2025.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Divulgar a Pauta da sessão extraordinária do Pleno do dia 09.04.2025, conforme abaixo relacionado:

**DO PLENO****PAUTA Nº 001/2025 DA SESSÃO DO DIA 09/04/2025**

Ficam as empresas abaixo relacionadas científicas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão extraordinária do dia **09/04/2025, às 9 horas, realizada por videoconferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.708-R, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial de 14.08.2020, devendo ser observada, ainda, a IN nº 001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - MERCANTIL JOAO NEIVA LTDA - Processo: 89085752 - Auto de Infração: 50676111 - Recurso Voluntário ao Pleno - Autuante: ADOLF ZINI DE SOUZA - Advogado: JULIO CESAR MOROSKY FILHO - Relator: JOÃO DE AMARAL FILHO.

02 - ORIUNDI SUPERMERCADOS LTDA - Processo: 89091396 - Auto de Infração: 50678144 - Recurso